

# BOLETIM INTERNO

## da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00030

Publicação Diária - Data: 11/09/2009

### SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01287 de 10 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Nº RJ-OFI-2009/04877 do Exmº Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, bem como na Portaria Nº 863 de 02.09.2009, do TRF 2ª Região, publicada no DOU II de 10.09.2009, RESOLVE:


LOTAR a servidora FRANCISCA GISÉLIA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, NA-C-15, requisitada do TRF da 2ª Região, na Diretoria da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, a partir de 10.09.2009.

#### PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01289 de 10 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Nº RJ-OFI-2009/12402 dos Exmºs Juizes Federais da 5ª Vara de São João de Meriti e da Vara Única de Angra dos Reis, RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação alterada pela Lei nº 9.527/97, a servidora NILCIMAR RODRIGUES DE LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI-B-9, matrícula nº 12.971, da Vara Única de Angra dos Reis para a 5ª Vara Federal de São João de Meriti, a partir de 08.09.2009.

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>JUSTIÇA FEDERAL</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
	Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro  Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral
RJ-BIE-2009/00030 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG Publicação diária na intranet SJRJ  Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ	



Assinado digitalmente por LUCIANA WILLE FOLLY.  
Documento Nº: 224875-532 - consulta à autenticidade em [www.jfrj.jus.br/ex/docs](http://www.jfrj.jus.br/ex/docs).



RJBIE200900030A

**PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01290 de 10 de setembro de 2009**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416/06, de 15 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U.- Seção 1 - Edição Extra, de mesma data, e nas Resoluções n.º 312/2003 e nº 43/2008, ambas do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

NÃO CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor RICARDO VALERIO CORTESE, Analista Judiciário/Execução de Mandados, matrícula 12.015, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Seccional, que não foi aprovado no Processo de Gestão de Desempenho (início do período de gestão em 01-10-2008) e que completou 365 dias de efetivo exercício no mês de julho de 2009, nos termos dos artigos 18 e 25, da Resolução n.º 312/2003-CJF, alterada pela Resolução nº 335/2003-CJF, e do art. 29, inciso IV da Resolução nº 43/2008-CJF, bem como no art 6º do Anexo IV da Portaria Conjunta nº1/2007- STF.

**PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01292 de 11 de setembro de 2009**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº34/2009-GAB do Exmº Juiz Federal do 2º Juizado Especial de Niterói, bem como na Portaria Nº 857 de 02.09.2009, do TRF 2ª Região, publicada no DOU II de 11.09.2009, RESOLVE:

LOTAR o servidor ANDRE MARTINS REMBOLD, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI-B-10, requisitado do TRF da 2ª Região, no 2º Juizado Especial Federal de Niterói, a partir de 11.09.2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*

